



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Diamantino

## DECRETO nº 010/2005

Declara ponto facultativo nas repartições públicas do Município o dia que menciona.

O Prefeito Municipal de Diamantino - Estado de Mato Grosso, Méd. Vet. **Francisco Ferreira Mendes Júnior**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VIII, da Lei Orgânica do Município,

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica declarado Ponto Facultativo o dia 22 de abril de 2005, sexta-feira, nos órgãos da administração pública municipal.

**Parágrafo Único** - O disposto neste artigo não se aplica aos plantões necessários às atividades de caráter essencial.

**Art. 2º** - Aos servidores que trabalham nos serviços essenciais, haverá compensação com descanso em escalas previamente determinadas.

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Diamantino, 18 de abril de 2005.

**Méd. Vet. FRANCISCO FERREIRA MENDES JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

Av. Desembargador Joaquim P. F. Mendes, 2341  
Jardim Eldorado - CEP 78.400-000 - Diamantino - MT  
Fones.: **(0\*\*65) 336-1466 - 336-1592**  
E-mail: gabinete@diamantino.mt.gov.br  
sec.gov@diamantino.mt.gov.br

GOVERNO MUNICIPAL

**DIAMANTINO-MT**

